



**CONGRESSO NACIONAL**

DEPUTADA FEDERAL MARUSSA BOLDRIN - MDB/GO

**EMENDA N° - CMMMPV 1300/2025  
(à MPV 1300/2025)**

Acrescentem-se incisos I e II ao *caput* do art. 2º e art. 2º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 2º .....**

**I -**

**II - ”**

**“Art. 2º-1. “Art. 2º-E. Estabelecer diretrizes e apresentar manifestação quanto à revisão de outorga de direito de uso de recursos hídricos de usinas hidrelétricas para atendimento a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas de água.”**

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

**JUSTIFICAÇÃO**

Demandas dos Polos a gestão dos recursos hidráticos na Bacia do Rio São Marcos,

Sala da comissão, 27 de maio de 2025.

**Deputada Marussa Boldrin  
(MDB - GO)  
deputada federal**



\* C D 2 5 6 7 0 7 1 1 4 5 0 0 \* ExEdit